



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

= L e i nº 1.180 =

(Altera o artigo 5º da Lei nº 987) -

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) O Artigo 5º da Lei nº 987, de 8 de maio de 1.965, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º) Para a elaboração de projeto definitivo, será escolhido arquiteto de comprovada habilitação para estudos desta natureza, devidamente registrado no C. R. E. A. "

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 19 de Junho de 1968

[Handwritten signature]

José Christevão Areuca

Prefeito Municipal